

Temática livre

Ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu: um estudo documental em três instituições de Pernambuco

Adrião da Silva Mendes e Fernando da Silva Cardoso

Adrião da Silva Mendes

Universidade Federal de Pernambuco – Caruaru, PE, Brasil.

E-mail: adriaomendes1046@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7276-3301>

Fernando da Silva Cardoso

Universidade de Pernambuco – Arcoverde, PE, Brasil

E-mail: fernando.cardoso@upe.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8460-0406>

Resumo: O presente artigo apresenta análises de cunho documental de duas universidades federais de Pernambuco e os sentidos que decorrem da ausência de um marco regulatório sobre as Políticas de Ações Afirmativas (PAAF) nas pós-graduações. Tem-se como objetivo analisar quais apontamentos e aspectos podem ser problematizados no âmbito das universidades tendo apresentado a adoção de políticas e de ações afirmativas no stricto sensu. A metodologia utilizada, de abordagem qualitativa, é construída a partir da análise de conteúdo (Bardin, 1977). Destaca-se o modo pelo qual as políticas institucionais em questão modificam a imagem dos sujeitos nas pós-graduações, as contradições com as quais convivem e os limites institucionais para a garantia do acesso e permanência.

Palavras-chave: Políticas afirmativas; pós-graduação stricto sensu; Pernambuco; acesso; permanência.

Affirmative action in Stricto Sensu Graduate Programs: a documentary study of three institutions in Pernambuco

Abstract: This article presents a documentary analysis of two federal universities in the state of Pernambuco and examines the implications arising from the absence of a regulatory framework for Affirmative Action Policies (AAPs) in stricto sensu graduate programs. The study aims to analyze which institutional aspects can be critically examined regarding the adoption of affirmative action policies at the master's and doctoral levels. The methodology follows a qualitative approach based on content analysis (Bardin, 1977). The findings highlight how institutional policies reshape the representation of subjects within graduate education, the contradictions they face, and the institutional limits to ensuring access and retention.

Keywords: Affirmative action policies; Stricto Sensu Graduate Programs; Pernambuco; access; retention.

Acciones afirmativas en el posgrado stricto sensu: un estudio documental en tres instituciones de Pernambuco

Resumen: Este artículo presenta un análisis documental de dos universidades federales del estado de Pernambuco y examina las implicaciones derivadas de la ausencia de un marco regulatorio sobre las Políticas de Acción Afirmativa (PAAF) en los programas de posgrado stricto sensu. El objetivo es analizar qué aspectos institucionales pueden problematizarse en relación con la adopción de políticas de acción afirmativa en los niveles de maestría y doctorado. La metodología utilizada, de enfoque cualitativo, se fundamenta en el análisis de contenido (Bardin, 1977). Se destaca cómo las políticas institucionales modifican la representación de los sujetos en el posgrado, las contradicciones que enfrentan y los límites institucionales para garantizar el acceso y la permanencia.

Palabras-clave: Políticas de acción afirmativa; posgrado stricto sensu; Pernambuco; acceso; permanencia.

Introdução

As barreiras produzidas pelas estruturas sociais desiguais forjam a exclusão, em diversos sentidos, de coletivos marginalizados de vários espaços institucionais, ao mesmo tempo que afirmam as nuances de poder exercidas por determinadas elites. As universidades e os programas de pós-graduação não se distinguem nesse sentido, pois, por muito tempo, tais espaços reproduziram massivamente a inviabilização do acesso de mulheres, de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, negras, indígenas, trans, com deficiência e demais minorias.

Assim sendo, desconstruir certos determinismos, fixados no imaginário social, significa desnaturalizá-los no processo de discriminação que, na universidade, ganham outros contornos (Chauí, 2001). A desigualdade, embora leve à discriminação, não deve ser vista de forma fatalista, e sim compreendida a partir de processos sócio-históricos aos quais as pessoas e os grupos são submetidos. Desse modo, propõe-se neste artigo uma reflexão contextualizada – e não determinista – sobre como os marcadores sociais (as condições materiais, os preconceitos e as discriminações de cunho étnico-racial, de classe, sexual e de gênero) reproduzem um processo de exclusões no contexto da pós-graduação quando se trata do acesso e da permanência nesses programas (Couto; Cardoso, 2021). São aspectos que condicionam e instituem certas barreiras aos(as) alunos(as) que desejam ocupar tal espaço/formação (Amorim; Cardoso, 2023).

As barreiras em questão devem ser consideradas quanto à necessidade de ampliar as condições factuais para resistência ao elitismo institucional, na tentativa de buscar formas de ser e estar na universidade, de ultrapassar os preconceitos e as desigualdades institucionais também nas pós-graduações stricto sensu. Trata-se de reconhecer que o imobilismo e o fatalismo são práticas para naturalizar os preconceitos e as desigualdades, principalmente no capitalismo (Freire, 2003) e, hoje, nas reinvenções suscitadas pelo neoliberalismo. O lugar de resistência e as lutas protagonizadas por sujeitos em vulnerabilidade possibilitam que alunos(as) marcados(as) por barreiras de preconceito referente a raça, classe, gênero, deficiência, entre outros, tensionem o ato de estar e permanecer nas pós-graduações e nas universidades.

Nesse sentido, em 2016, o Ministério da Educação (MEC) editou a Portaria Normativa n. 13, que estabelece a adoção de ações afirmativas na pós-graduação. Para atender à portaria federal, nos anos seguintes, as Instituições de Ensino Superior (IES) de Pernambuco, problematizadas neste estudo, instituíram suas próprias resoluções internas: o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), a n. 46/2017, a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a n. 048/2018 e a n. 444/2022¹, a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), a n. 24/2019, e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a n. 17/2021. A única instituição pública de educação superior do estado que não criou, até o momento, uma resolução interna para tratar sobre as Políticas de Ações Afirmativas (PAAF) nas pós-

¹ A primeira resolução da UFRPE sobre PAAF foi a Resolução n. 048/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), revogada pela Resolução CEPE/UFRPE n. 444/2022, que amplia as PAAF para cursos de pós-graduação lato sensu.

graduações foi a Universidade de Pernambuco (UPE)². Este artigo é um recorte de uma pesquisa maior, que fez um levantamento das PAAF nas pós-graduações stricto sensu do IFPE, da UFRPE, da UNIVASF, da UFPE e da UPE, porém, em função da amplitude da pesquisa, optou-se por trabalhar neste estudo somente três instituições: UFPE, UFRPE e UPE.

Assim, a análise realizada envolve a reflexão de aspectos presentes nas Resoluções n. 17/2021, da UFPE, e n. 444/2022, da UFRPE, quanto aos aspectos que envolvem a ausência de PAAF na UPE. Para tanto, foi eleita a seguinte questão-problema: quais os apontamentos e os aspectos podem ser problematizados no âmbito da UFPE, UFRPE e UPE sobre a adoção de políticas e de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu? Do mesmo modo, o objetivo geral consiste em: quais os apontamentos e os aspectos podem ser problematizados no âmbito da UFPE, UFRPE e UPE sobre a adoção de políticas e de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu? Quanto aos objetivos específicos, tem-se: problematizar o perfil dos(as) alunos(as) contemplados(as) nas resoluções da UFPE e da UFRPE sobre as políticas de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu; verificar o percentual de adoção nas resoluções da UFPE e da UFRPE sobre as políticas de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu; caracterizar os contornos das ações de permanência nas resoluções da UFPE e da UFRPE; e refletir sobre os desafios quanto à ausência de políticas afirmativas no contexto da pós-graduação stricto sensu da UPE.

Na visão de Bardin (1977), trata-se de uma discussão de perspectiva qualitativa, instrumentalizada com base em uma pesquisa documental e uma análise de conteúdo. Por conseguinte, busca-se introduzir alguns elementos sobre a reflexão acerca das PAAF em algumas das instituições públicas de Pernambuco que oferecem pós-graduações. Ademais, é intenção descrever alguns dos sentidos sobre as políticas de ação afirmativa no que concerne ao acesso e à permanência nesses espaços, tensionando o enfrentamento das desigualdades nas universidades e nos programas de pós-graduação stricto sensu no estado.

De tal forma, o texto procura refletir sobre o que os apontamentos institucionais da UFPE, da UFRPE e da UPE revelam sobre as políticas de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu. Nesse sentido, as normativas, o perfil instituído, os percentuais adotados, os valores suscitados pela política de permanência (ou a ausência dela), entre outros aspectos, possibilitam entender o lugar que as ações afirmativas ocupam na formação de mestrado e de doutoramento para a construção de uma agenda inclusiva nas pós-graduações do estado de Pernambuco.

Dimensões metodológicas do estudo

O modelo positivista de uma ciência neutra, na qual o pesquisador está separado do fenômeno pesquisado, é desconstruído quando cogitada a complexidade dos fenômenos sociais em suas múltiplas

² Só são identificadas ações ligadas às PAAF, na UPE, no âmbito da graduação, a partir da Resolução CONSUN n. 020/2023, que ampliou para 40% as vagas voltadas à graduação para alunos(as) egressos(as) de escolas públicas das Unidades de Educação que compõem a Universidade de Pernambuco por meio de seu sistema seriado de ingresso.

nuances. Desse modo, a análise de um fenômeno relaciona a própria imbricação de quem o observa, bem como os seus juízos de valor e os seus afetos. Neste estudo, foi abordada a dimensão complexa do social, que necessita ser considerada em quadro não neutro e em perspectiva qualitativa, observando a abertura de novos sentidos que emergem do campo eleito. Dessa forma, a imersão na pesquisa (sobre um acontecimento ou um documento/artefato) considera os vários aspectos que aparecem desde a subjetividade de quem investiga até as mudanças a partir das vivências no campo (Lüdke; André, 1986).

A abordagem é qualitativa, já que a intenção eleita consiste em buscar entender a complexidade do campo das ações afirmativas em três instituições públicas, a saber UFRPE, UFPE e UPE e, assim, conjecturar de que modo as políticas de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu dessas instituições têm sido desenhadas. Sugere-se pensar que as instituições de Ensino Superior aqui estudadas estão para além de uma visão hermética acerca da efetivação das referidas políticas, mas são possíveis interpretações que suscitem sentidos implícitos e diferentes mensagens que são mobilizadas conforme a perspectiva do agente envolvido. Ou seja, busca-se pensar que as PAAF assumem diferentes significados normativos que reverberam, de distintas formas, no âmbito institucional.

Para tanto, realizou-se uma minuciosa pesquisa documental, seguida de sua análise e sua sistematização. Tal desdobramento é relacionado de forma a destacar que os documentos possibilitam a apuração de informações/mensagens sobre o objetivo eleito (Lüdke; André, 1986). A análise utiliza a coleta de dados nos documentos, visando à sua compreensão para sistematizar os achados que tomam forma, por sua vez, a partir da inferência e dos objetivos específicos da pesquisa.

Para apresentar as premissas relacionadas com os objetivos propostos nesta pesquisa documental, foi eleita a análise de conteúdo inspirada nas lições metodológicas de Bardin (1977). No texto, o processo em questão abrange a pré-análise, a exploração do material e as inferências. Na pré-análise, é destacada a escolha dos documentos e a sua sistematização prévia, como também se faz a construção de hipóteses, realce dos objetivos e dos indicadores de interpretação almejados com a pesquisa. Em seguida, ressalta-se a realização da exploração do material, instrumentalizada na codificação e na categorização das fontes documentais mapeadas, de forma a dimensionar aspectos ligados à temática pesquisada e à classificação de elementos.

A categorização e a frequência de certos elementos³, assim como a compreensão da mensagem expressa (ou não) nas normativas, possibilitou a organização de premissas e a análise da mensagem que os textos suscitam, destacando os sentidos e as categorias que o campo institui para a reflexão. O assunto principal do estudo, que pode ou não estar nos documentos eleitos, é o mote que organiza a pesquisa. A partir desse contexto, recorreu-se à análise de conteúdo como uma maneira de guiar as análises do corpus, que são os documentos da UFRPE, da UFPE e alguns aspectos normativos esparsos da UPE sobre a adoção (ou ausência) de políticas e de ações afirmativas nas pós-graduações das referidas instituições.

³ Podem ser temas ou, em termos linguísticos, palavras e frases.

Resultados e discussões

O que dizem os apontamentos institucionais da UFPE e da UFRPE sobre as PAAF nas pós-graduações stricto sensu?

A Resolução n. 17/2021, da UFPE, que define as PAAF para todas as pós-graduações stricto sensu no âmbito da instituição, indica que:

Art. 1º Todos os cursos de pós-graduação (PPGs) *stricto sensu* da UFPE adotarão políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no seu corpo discente, de *peças negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência* (UFPE, 2021, p. 2, grifo nosso).

A normativa assume o sentido de uma política ampla de inclusão de grupos que foram/são excluídos tanto das universidades e da educação superior quanto das pós-graduações (mestrados e doutorados). Assim, desde 2021, há o reconhecimento de que as instituições de Ensino Superior são espaços marcados por discursos elitistas e devem ser redimensionados (Mainardes; Ferreira; Tello, 2011). O disposto na resolução visa, em linhas gerais, apresentar uma mensagem de enfrentamento e de correção das dinâmicas de desigualdade do sistema de ensino/formação, que é, por sua vez, perverso e agente do abismo social, principalmente no espaço da Educação Superior e da habilitação de pesquisadores(as) (Haas; Linhares, 2012).

A mudança no perfil dos programas, prevista no documento e idealizada por meio do reconhecimento das estruturas hierárquicas e assimétricas que excluíram certos coletivos, destaca e, ao mesmo tempo, reconhece a sua ocupação quanto aos privilégios. Também, vê-se a ampliação feita pela instituição do perfil previsto na Portaria Normativa n. 13/2016, do Ministério da Educação, já que inclui, agora, pessoas trans, quilombolas e ciganos(as).

No entanto, um aspecto basilar e não reconhecido de modo explícito na resolução é o marcador da desigualdade socioeconômica. O referido aspecto é interrelacionado, de modo transversal, com o perfil descrito em apenas uma outra normativa, a Resolução n. 17/2021, da UFPE. A inclusão de múltiplos grupos de alunos(as) não reverbera quando se trata de elementos relacionados à exclusão por falta de condições materiais. Nesse sentido, são invisibilizados aspectos, como alimentação, moradia, transporte e a ausência de manutenção estudantil em decorrência de emprego formal. Essa política, como muitas outras, acaba por assumir um sentido unitário que não percebe a complexidade das diferenças e como elas não estão separadas ou compartimentadas (Collins; Bilge, 2021).

Ainda, outra dimensão que não é observada quanto à análise de conteúdo diz respeito à abertura para outros marcadores materiais que o curso stricto sensu possa, eventualmente, relacionar em sua dimensão regional/local. Dessa forma, a imagem da política construída na esfera global sugere a esse tipo de perfil o papel de referenciar uma política institucional que encontra, em outros vieses cotidianos, elementos para nortear os contextos micropolíticos (Mainardes; Ferreira; Tello, 2011) e garantir a manutenção nas pós-graduações da instituição em análise.

No entanto, em relação ao percentual de vagas para as PAAF, a resolução apresenta:

Art. 5º O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser informado no edital, considerando *um mínimo de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência* (UFPE, 2021, p. 3, grifo nosso).

Como a Portaria Normativa n. 13/2016, do MEC, não define uma base para a porcentagem no número de vagas das PAAF nos programas, o percentual que é indicado pela UFPE torna o quadro circunscrito a uma determinação feita por meio do debate interno com os programas e as suas ênfases, sem referir a futura revisão ou o possível aumento no percentual das vagas das PAAF com base no perfil de pessoas que demandam o ingresso nos referidos cursos stricto sensu.

Tal vacuidade também aparece quando se trata das políticas de permanência, na Resolução n. 17/2021, da UFPE, que define:

Art. 8º A Comissão de Bolsas do PPG deve definir critérios para contemplar os pós-graduandos que ocuparam as vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, *seguindo as normas dos órgãos de fomento e de acompanhamento e avaliação* (UFPE, 2021, p. 3, grifo nosso).

Apesar de existirem critérios formais definidos pela política de financiamento das agências de governo, a instituição não estabelece critérios que valorizem, diretamente, a permanência e contemplem discentes que ingressam em seus cursos de mestrado e de doutorado via PAAF. A política de permanência, a critério dos programas, ambigualmente, não acompanha orientações de entidades e de órgãos de fomento para a afirmação de políticas de concessão de bolsas de permanência de modo mais direcionado para alunos(as) cotistas nesse nível de formação.

A imprecisão política, clara e demarcada, para a permanência discente, torna o trabalho de comissões de bolsas dos Programas de Pós-Graduação (PPG), muitas vezes, frágil e questionado quanto à sua autonomia perante os órgãos de fomento e as suas normas (Amorim; Cardoso, 2023). O diálogo entre critérios definidos internamente e aqueles aprovados por agências é, assim, um imperativo (Secchi, 2016). Do mesmo modo, a normativa não prevê eventuais destinações de recursos financeiros da própria UFPE para custeio de outras ações necessárias à efetivação da política de permanência. Há ainda outro aspecto a ser destacado na referida resolução:

Art. 9º Os coordenadores dos PPGs, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), poderão definir ações complementares que auxiliem na permanência dos discentes, assegurando acessibilidade e realizando um acompanhamento contínuo de todas as atividades realizadas no programa (UFPE, 2021, p. 3).

Dadas as condições materiais e de capital humano com as quais convivem as universidades brasileiras, a indefinição de condições materiais para que coordenações e Pró-Reitoria atuem visando à permanência de discentes cotistas em cursos de mestrado e de doutorado torna a questão complexa.

Demandas de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-moradia, acompanhamento técnico e materiais específicos para estudantes com deficiência, além de atendimento psicológico, são condicionantes que a Resolução n. 17/2021 não suscita quando se trata da política de permanência para os(as) pós-graduandos(as) na universidade em análise.

Apesar dos avanços que a Resolução n. 17/2021, da UFPE, instituiu em relação à definição de uma política de acesso, com um perfil de alunos(as) e o seu percentual de vagas para as PAAF, o tema das condicionantes de permanência não é trazido de modo articulado com esses aspectos. A materialização, a partir de eixos transversais da política, é (de alguma forma) uma tônica das ações afirmativas nos cursos stricto sensu. As fragilidades das políticas ligadas às ações afirmativas, assim como na UFPE, decorrem da desigualdade socioeconômica que afeta esses grupos, sobretudo no que se refere à sobrecarga com a realização de pesquisas, à qualidade de vida e à possibilidade de acessar outros espaços importantes para a formação em cursos de mestrado e de doutorado (Secchi, 2016; Couto; Cardoso, 2023). O olhar institucional sobre as desigualdades e a afirmação da justiça social, na pós-graduação stricto sensu, envolve a adoção de ações que permitam aos coletivos em questão acessarem condições materiais que não dependam, tão somente, de bolsas de estudo, mas de outras condicionantes que estão postas no cotidiano de sujeitos em vulnerabilidade em qualquer nível educacional (Arroyo, 2010).

Por sua vez, a Resolução n. 444/2022, da UFRPE⁴, determina as PAAF nas pós-graduações stricto sensu e, em relação à UFPE, inova quanto aos cursos lato sensu na instituição:

Art. 5º Os programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico e doutorado profissional) e cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* (aperfeiçoamento, especialização e residência profissional) deverão destinar, anualmente, *no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas como reserva para estudantes negros(as) (pretos(as), pardos(as)), indígenas e pessoas trans e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência* (URFPE, 2022, p. 5, grifo nosso).

O documento orientador organizado pela UFRPE determina, igualmente, que os programas da instituição necessitam adotar o perfil das PAAF em seus cursos, reconhecendo que as estruturas elitistas das pós-graduações, por muito tempo, excluíram dados grupos sociais e criaram relações assimétricas nesses espaços (Campos et al., 2009). Desse modo, a referida universidade também relaciona a sua política no sentido da ampliação do perfil em sua resolução em relação à Portaria Normativa n. 13/2016, do MEC, já que inclui, agora, pessoas trans.

No entanto, a UFRPE indicou o seu próprio percentual para o número de vagas a serem ofertadas, visto que a Portaria Normativa do MEC não o definiu ou se referiu a uma base de cálculo para a porcentagem de vagas via PAAF nos programas. Assim como no caso da UFPE, não é instituído na normativa um possível mecanismo que relacione o aumento no percentual das vagas relacionadas às PAAF no futuro. Tal recorrência, em ambas as instituições, parece associar esse quadro a uma

⁴ A primeira resolução da UFRPE sobre PAAF foi a Resolução n. 048/2018, do CEPE, revogada pela Resolução CEPE/UFRPE n. 444/2022.

estabilização das assimetrias sociais (Saviani, 1982), ou até mesmo à suposição de que indicadores agregados às PAAF (Couto; Cardoso, 2021) nesses espaços responderão com precisão às demandas sociais, sem quaisquer eventuais necessidades de contar com novos marcadores para o atendimento dos objetivos previstos ao longo do tempo.

Novamente, não são feitas menções, na resolução, à desigualdade socioeconômica. Assim sendo, mesmo com a inclusão de diversos coletivos de estudantes, o documento deixa de enunciar elementos/desígnios no que concerne às condições materiais. Essa marca nos documentos analisados pode dimensionar como a universidade, tal como a sociedade brasileira, lê a diversidade humana sem que marcadores básicos de existência sejam interseccionados, assumindo paradigmas do denominado classismo.

A discriminação implícita desses documentos parece reforçar por meio da classe social de um grupo ou um indivíduo que a exclusão/o preconceito em nada tem conexão com recursos materiais (Couto; Cardoso, 2023; Campos et al., 2009). Entretanto, na pós-graduação stricto sensu, para o sucesso das PAAF, esses aspectos impactam negativamente nas trajetórias dos(as) discentes. Em outras palavras, negligenciar a dimensão da desigualdade socioeconômica significa secundarizar condicionantes da qualidade de vida de estudantes que, muitas vezes, não contam com outros recursos, a não ser as bolsas de pesquisa para prover alimentação, moradia, transporte e outros elementos indiretamente essenciais à formação.

O caso da UFRPE e da UFPE corresponde à visão da política que não percebe as multiplicidades que envolvem os contextos sociais e os coletivos contemplados (Amorim; Cardoso, 2023), ou mesmo o fato de que o acesso não pode ser o objetivo único da referida política afirmativa. Assim, ocorre uma verticalização dos perfis institucionais, de modo que não se observa uma dimensão norteadora que dialogue com as demandas das classes populares (Secchi, 2016) em relação à dinâmica cotidiana nos programas.

Sobre as políticas de permanência, a Resolução n. 444/2022, da UFRPE, delineia que:

Art. 8º Caberá à PRPG estabelecer e acompanhar metas e ações que favoreçam a permanência de discentes ingressantes pelo sistema de cotas.

Art. 9º As coordenações dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* definirão explicitamente ações e atividades complementares que maximizem a possibilidade de permanência de discentes que ingressarem pelo sistema de cotas, realizando um acompanhamento de todas as suas atividades no programa.

Art. 10 No caso dos discentes com deficiência, deverão ser oferecidos apoios e recursos de acessibilidade para desenvolvimento das atividades acadêmicas ao longo do curso, de acordo com a condição específica de cada discente e as particularidades dos cursos e programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* e *Lato sensu* (UFRPE, 2022, p. 7).

O caráter disperso da decisão, a critério do programa e da coordenação, de acompanhar e criar ações para atender aos(as) alunos(as) que ingressam a partir de vagas ligadas às PAAF reforça, mais uma vez, que a dinâmica cotidiana, os jogos de poder e as visões individuais daqueles(as) agentes que ocupam as universidades (Haas; Linhares, 2012) darão os contornos do referido processo. No âmbito dos

programas, é importante frisar como o imaginário de poder que perpassa esse espaço contribui, ao mesmo tempo, para ocultar demandas ligadas a grupos em vulnerabilidade (Campos et al., 2009) e enfraquecer discursos inclusivos, de modo a questionar privilégios.

A permanência dos(as) estudantes, nesse sentido, é um fator de disputa no interior das instituições analisadas. No documento orientador da UFRPE, a preocupação, por exemplo, com as pessoas com algum tipo de deficiência e suas necessidades específicas para a permanência e a conclusão do curso de pós-graduação não acompanha o caso de outros grupos mencionados. Com relação à permanência, a resolução apresenta:

Art. 11 Recomenda-se às Comissões de Bolsa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* que considerem os termos do Art. 5º, a fim de definir critérios que contemplem o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s pelo sistema de cotas, *observadas as normas dos órgãos de fomento e de acompanhamento e avaliação*.

Art. 12 A administração superior da Universidade Federal Rural de Pernambuco, por meio de suas Pró-Reitorias e órgãos de apoio, deverá definir ações e atividades que maximizem a possibilidade de permanência de discentes que ingressarem pelo sistema de cotas, em complementação àquelas implementadas pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* (UFRPE, 2022, p. 7, grifo nosso).

O descompasso entre a conceção institucional para a oferta de bolsas para alunos(as) que acessarem esses espaços a partir de PAAF e o discurso de recomendação para o trabalho de comissões internas aos PPG, segundo a pesquisa, deixa de referenciar aspectos prioritários em relação aos grupos mencionados, em detrimento da ampla concorrência. Nesse sentido, a criação de ações a respeito da concessão de acesso a bolsas para os sujeitos das PAAF significa deslegitimar a visão meritocrática que dita as seleções dos programas de pós-graduação da instituição, assim como a sua reprodução quanto à distribuição de recursos para a realização das pesquisas. A política de concessão de bolsas deve valorizar aspectos de permanência como forma de ampliar o caráter afirmativo e de justiça social. Logo, o que foi encontrado nos documentos sistematizados sobre a concessão de bolsas para o perfil das PAAF reitera o sentido elitista e meritocrático que, nas universidades, determina o campo de poder em questão. Sendo assim, nos documentos, percebe-se que a destinação de recursos financeiros da própria UFRPE para o custeio de ações da política de permanência nos cursos stricto sensu reforça o elitismo e a meritocracia, impedindo a plena execução da política para acabar com as assimetrias nos programas da instituição.

Ao se observar, na referida resolução, que as agências e os vários setores da UFRPE instituirão, posteriormente à edição do documento, ações em conjunto com outros procedimentos dos programas para efetivar a permanência dos(as) estudantes que ingressem via PAAF, entende-se que se trata de um indicador ainda a ser atingido quando o quadro atual da instituição é analisado. Nas normativas analisadas, a contextualização dessas práticas, essenciais para a efetiva permanência discente, parece ser tratada como um fator claro e definido.

Em relação à Resolução n. 17/2021, da UFPE, e à Resolução CEPE/UFRPE n. 444/2022, vê-se poucas diferenças nos dois perfis de alunos(as) contemplados(as) com as vagas de PAAF, ou seja, a

única distinção é que a UFPE adiciona quilombolas e ciganos(as). Já o percentual de vagas reservadas para as PAAF na UFPE são 30% para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e uma vaga reservada para pessoa com deficiência, ao passo que na resolução da UFRPE são 20% para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas trans e 8% para pessoas com deficiência. A resolução da UFPE só abrange pós-graduações stricto sensu, já a da UFRPE abrange tanto stricto sensu quanto lato sensu.

O caso da UPE e outros apontamentos sobre por que é preciso pensar as políticas afirmativas na pós-graduação stricto sensu para além do acesso

Como refletido a partir da análise da Resolução n. 17/2021, da UFPE, e da Resolução n. 444/2022, da UFRPE, a indeterminação sobre mecanismos de revisão voltados para a ampliação das políticas, bem como para a definição de indicadores sobre eventuais e futuras estratégias institucionais para a discussão de ampliação do perfil ou do percentual de vagas, considerando os contextos em que as universidades estão inseridas, sugere um dado caráter (pouco contextualizado) com as necessidades das pós-graduações no estado.

Certamente, isso se deve ao fato de que as políticas de acesso para grupos excluídos historicamente, tal como as criadas nas duas instituições, recaem na ideia de que dada política é, em si a mesma, passível de aplicação em qualquer contexto (Ball; Maguire; Braun, 2021). Além disso, é observado que ambas assumem a dinâmica macro de discussões sobre o campo das ações afirmativas, sobretudo a partir dos cursos de graduação, sem relacionar as especificidades que perpassam o cotidiano de mestrandos(as) e doutorandos(as).

Afinal, os contextos das pós-graduações, as suas demandas, as especificidades de cada área do saber quanto à execução e o custeio individual das pesquisas para a garantia de subsistência discente seguem outros ditames, distintos daqueles das graduações. São demandas e necessidades que acompanham a complexidade do campo e que, dada a leitura hermética das resoluções, parecem ser invisibilizadas diante do acesso em si aos cursos. Ambas as resoluções assumem os programas como espaços que não interferem, de certo modo, nas dinâmicas de instrumentalização interna, criadas nos contextos micropolíticos, o que, na prática, não é correspondido.

Os programas atuam, em maior ou menor escala, como operadores de novos padrões que interferem, de algum modo, na forma como são lidas as prioridades em relação aos sujeitos das PAAF (Amorim; Cardoso, 2023), sobretudo quando diferentes áreas do conhecimento estão relacionadas. Assim, pensar nessa política ultrapassa o âmbito macropolítico institucional (global), pois ela também é forjada nos espaços micropolíticos (local) (Gallo, 2008).

Os tensionamentos, conforme cada campo em que os PPG estão inseridos, dimensionam o desafio em considerar e entender as lutas e as resistências frente aos agentes de cada pós-graduação, que criam significações a partir das demandas dos seus espaços e das suas relações de poder. A desterritorialização produzida no cenário político maior (Deleuze; Guattari, 2014) não escapa às

micropolíticas que, no caso das PAAF nos cursos stricto sensu, convivem com a sistemática imagem da meritocracia como balizadora do acesso e, sobretudo, da permanência nesses espaços.

Tal como relacionado sobre a permanência, na Resolução n. 17/2021, da UFPE, e na Resolução n. 444/2022, da UFRPE, é possível inferir que, mesmo com uma abertura para os programas designarem ações para a permanência discente, há certa restrição e autonomia diante das próprias normas institucionais e da disponibilização de financiamento. A possibilidade da referida política, no contexto micro, está, mais uma vez, nas pós-graduações, circunscrita à mensagem de agentes institucionais globais.

A fixação de ações que garantam dada dinâmica de permanência nos cursos stricto sensu limita o alcance das resoluções. A não contemplação de elementos materiais que instrumentalizem o acesso aos programas, em suas eventuais necessidades, termina por essencializar a ação política e pode, certamente, conduzir a novas formas de exclusão de tais coletivos. Trata-se daquilo que Skliar (2015) nomeia como “alteridade deficiente”, isto é, a ideia de que uma instituição, ao criar a fixação/a totalização do outro, exclui as diferenças em nome dele. São propostas políticas fechadas em um padrão ou um aspecto total que invisibilizam as multiplicidades.

É importante ressaltar que os sentidos que decorrem das resoluções abdicam criticamente de apresentar respostas a como as categorias de raça, etnia, gênero, classe, deficiência, entre outras, inter-relacionam-se com condições materiais da existência desses grupos (Hooks, 2013) e moldam, assim, o perfil das políticas que devem, também, considerar a sua permanência/subsistência. Criar possibilidades de ampliar o atendimento aos grupos citados, conforme as necessidades da permanência em cada área do conhecimento e o programa de pós-graduação, tal como considerar as interrelações que existem entre os sujeitos e as suas experiências materiais de vida digna, torna-se um fator balizador do referido debate.

O não detalhamento de ações de permanência e de estratégias que possam ser refletidas como referências para a idealização de ações específicas nos PPG enfraquece o sentido norteador para que as ações afirmativas nos cursos stricto sensu assumam a permanência como fundamental para a verdadeira mudança de perfis nesses espaços. Afinal, o racismo, o classismo, as LGBTQIAPN+ fobias, o capacitismo e outros tipos de discriminação que ocorrem nos programas têm outras reverberações no elitismo (Silva Júnior; Cardoso; Carvalho, 2023). Ou seja, a mudança atitudinal de docentes e de alunos(as) não cotistas é atravessada, então, pelo senso de que apenas a desconstrução de seus privilégios poderá subsidiar outras mudanças nos cursos de pós-graduação.

Apesar de se tratar de uma instituição ligada ao governo do estado de Pernambuco, que não possui qualquer obrigação legal de assumir institucionalmente os aspectos previstos na Portaria Normativa n. 13, do MEC, que estabelece adoção de ações afirmativas na pós-graduação, e diferentemente de outras instituições estaduais brasileiras que o fizeram, a Universidade de Pernambuco não possui nenhum documento orientador sobre esse tipo de política afirmativa.

Assim sendo, em vez de examinar as enunciações de uma resolução advinda dessa instituição, a análise tem como foco desvelar a referida ausência de documento que possibilite a efetivação e a prática das PAAF no âmbito institucional dos programas de pós-graduação da UPE, o que significa valorizar

criticamente os vazios em seu sentido de construção da agenda no estado. Dessa maneira, mesmo que os discursos até problematizem as vozes dos sujeitos nos diferentes espaços públicos, isso não implica a materialização destes na realidade social institucional dos programas pós-graduação da UPE.

Nesse sentido, enquanto a UFPE e a UFRPE designaram normativas que abrangem, mesmo consideradas as críticas feitas até aqui, dado perfil de acesso e possíveis indicações para uma ação de permanência para alunos(as) contemplados(as) com as vagas das PAAF nas pós-graduações, a UPE não fez o mesmo movimento político. A referida universidade, ao mesmo tempo que reitera a exclusão de grupos já historicamente excluídos das altas formações nas universidades e programas, constitui uma mensagem descompromissada com o papel de justiça social que representa. O fato de as PAAF representarem a democratização dos espaços universitários e suscitarem mudanças nos perfis de gestão e de prestígio acadêmico, antes apenas destinados às elites sociais na instituição, dimensiona o desafio de coletivos, que são vítimas das desigualdades estruturais, de alcançarem mais oportunidades educacionais de adentrar as universidades (Campos et al., 2009). A UPE⁵, no âmbito das pós-graduações, reproduz a imagem de invisibilidade e reitera, mesmo que implicitamente, as barreiras para que sujeitos subalternizados acessem os cursos de stricto sensu.

No caso das instituições analisadas, mesmo que as políticas de acesso e a eventual permanência (no caso da UFPE e da UFRPE) via PAAF, para as pós-graduações, mostrem-se lacunosas e que demandem reflexões institucionais, o processo em curso, sobretudo para a tentativa de modificar os perfis elitistas dos programas, destaca a inicial institucionalização das ações no estado⁶. A UPE, por sua vez, ainda não assumiu em sua estrutura organizacional a responsabilidade de modificar as estruturas assimétricas que, para além das graduações, também são presentes nos cursos stricto sensu.

Portanto, entende-se que as políticas em questão, no sentido dos seus contextos, não apenas acerca da implementação, convivem com implicações diversas: limites de ação, interpretações e relações de poder (Ball; Maguire; Braun, 2021), as quais reverberam no modo como o dimensionamento dessa agenda é pensado, sobretudo em relação à permanência nos cursos stricto sensu. De acordo com este artigo, os sentidos dados pelos contextos, pelas instituições e pelos seus agentes tendem a invisibilizar campos essenciais à ampla consolidação das PAAF nesse nível de formação.

Considerações finais

O caráter exploratório destacado nos objetivos apresentados neste estudo busca analisar as contradições nas Resoluções n. 17/2021, da UFPE, e n. 444/2022, da UFRPE, sobretudo no que se refere à ampliação do perfil discente e do percentual de vagas, assim como avaliar as estratégias vislumbradas acerca da política de permanência descrita nos documentos.

⁵ Aqui se referiu ao sentido macro que a UPE pensa as PAAF, pois, certamente, nos programas, há pensamentos distintos sobre as PAAF e que vão de encontro à visão ainda adotada na instituição.

⁶ É importante frisar que, mesmo que não tenham sido alvos de estudo neste artigo, a UNIVASF e o IFPE contam com políticas neste campo, as quais foram objeto de estudo no projeto de pesquisa mais amplo que originou o presente texto.

Da mesma maneira, quando se trata do contexto de Pernambuco, a ausência de uma política específica que contemple as ações afirmativas nas pós-graduações, como no caso da UPE, dimensiona o desafio para que o tema/campo ganhe as agendas de formação técnico-científica local e do país.

O fato de as resoluções em questão modificarem a imagem das pós-graduações e cogitarem a sua ocupação por grupos excluídos das universidades e dos programas, como negros, indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência e trans, sugere, igualmente, a leitura singular das condições materiais para que esses grupos permaneçam e alcancem espaços de decisão.

Do mesmo modo, as instituições de ensino carecem relacionar estratégias que dinamizem e possibilitem, com o passar do tempo, a instrumentalização de mecanismos de revisão e de acompanhamento das políticas afirmativas adotadas nos cursos stricto sensu. Afinal, a abertura para a ampliação de perfis em relação ao contexto das pós-graduações e o possível aumento nas porcentagens das vagas, reservadas via PAAF, não devem ser lidos de maneira hermética e estática.

Particularmente, em relação às ações que visam à permanência, as instituições analisadas têm atuado de maneira a desconsiderar as tensões e a multiplicidade de interpretações, quase sempre regidas por métricas meritocráticas, no interior das comissões de bolsas e nas coordenações acadêmicas dos PPG. Isso, certamente, é um limitador para que ações voltadas para a manutenção dos(as) alunos(as) ganhem contornos mais inclusivos. A política de permanência nos cursos de mestrado e de doutorado deve ressaltar as nuances e as complexidades que permeiam as referidas formas e o desenvolvimento acadêmico das pesquisas. Para tanto, as resoluções necessitam dispor sobre como as universidades se utilizarão de recursos financeiros para tais fins, de modo que se torne uma ação estratégica e não uma demanda pontual de cada gestão.

No entanto, entende-se que as resoluções têm uma visão que desliga a desigualdade socioeconômica dos marcadores que atravessam as vivências em seu contorno de raça, etnia, deficiência, gênero e outras categorias, como se não mantivessem alguma conexão, em maior ou menor medida. Por isso, considerar que as condições materiais influenciam nas trajetórias dos(as) estudantes das pós-graduações e criam no cotidiano novas formas de exclusão é um aspecto central à justiça social a partir dos espaços dos programas de pós-graduação.

Fontes

IFPE. *Resolução n. 46/2017*. Aprova a política Institucional de ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação do IFPE. Recife: IFPE, 29 dez. 2017.

UFPE. *Resolução n. 17/2021*. Institui política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da. Universidade Federal de Pernambuco. Recife: UFPE, 2021.

UFRPE. *Resolução n. 048/2018*. Dispõe sobre política de ações afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós-Graduação Stricto sensu na UFRPE. Recife: UFRPE, 2018.

UFRPE. *Resolução n. 444/2022*. Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência e trans na Pós-Graduação Stricto sensu e Lato sensu da Universidade Federal Rural de Pernambuco e dá outras providências. Recife: UFRPE, 17 maio 2022.

UNIVASF. *Resolução n. 24/2019*. Estabelece procedimentos sobre política de ações afirmativas na pós-graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf). Petrolina: Univasf, 09 ago. 2019.

UPE. *Resolução CONSUN n. 020/2023*. Estabelece Sistema Especial de Vagas para Estudantes Egressos(as) de Escolas Públicas das Unidades de Educação que compõem a Universidade de Pernambuco. Recife: UPE, 2023.

Referências

- AMORIM, Joana Dark de; CARDOSO, Fernando da Silva. Acesso e permanência de alunos(as) cotistas em programas de pós-graduação stricto sensu: estado da arte das pesquisas no Brasil. *Cuadernos de Educación y Desarrollo*, v. 15, n. 2, p. 2.019-2.037, 2023.
- ARROYO, Miguel Gonzalez. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. *Educación & Sociedad*, v. 31, p. 1.381-1.416, 2010.
- BALL, Stephen John; MAGUIRE, Meg; BRAUN, Annette. *Como as escolas fazem as políticas*: atuação em escolas secundárias. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2021.
- BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Martins Fontes, 1977.
- BRASIL. Portaria Normativa n. 13, de 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 12 maio 2016.
- CAMPOS, Maria Bernadete Leal et al. Política de Inclusão Social da Universidade de Pernambuco: sob o olhar dos alunos cotistas. In: Encontro de Ciências Sociais do Norte e Nordeste. *Anais...* Recife: CISO, 2009, p. 1-17.
- CHAUÍ, Marilena de Souza. *Escritos sobre a universidade*. São Paulo: Editora Unesp, 2001.
- COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. São Paulo: Boitempo, 2021.
- COUTO, Lucas Manoel da Silva; CARDOSO, Fernando da Silva. Acesso e permanência no ensino superior: o caso de estudantes cotistas do curso de Direito da Universidade de Pernambuco, Campus Arcoverde. In: Encontro de Pesquisa Educacional em Pernambuco. *Anais...* Recife: Epepe, 2021, p. 4.568-4.588.
- COUTO, Lucas Manoel da Silva; CARDOSO, Fernando da Silva. Implementação da Lei de Cotas na Educação Superior do Brasil. *Múltiplos Acessos*, v. 8, n. 1, p. 89-114, 2023.
- DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Kafka*: por uma literatura menor. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
- GALLO, Silvio. *Deleuze & a educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- HAAS, Celia Maria; LINHARES, Milton. Políticas públicas de ações afirmativas para ingresso na Educação Superior se justificam no Brasil? *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, v. 93, n. 235, p. 836-863, 2012.
- HOOKS, Bell. *Ensinando a transgredir*: a educação como prática da liberdade. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
- LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marili Eliza Dalmazo Afonso de. *Pesquisa em educação*: abordagem qualitativa. São Paulo: EPU, 1986.
- MAINARDES, Jefferson; FERREIRA, Márcia dos Santos; TELLO, César. Análise de políticas: fundamentos e principais debates teórico-metodológicos. In: BALL, Stephen; MAINARDES, Jefferson (Orgs.). *Políticas educacionais*: questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011, p. 143-172.
- SAVIANI, Dermeval. As teorias da educação e o problema da marginalidade na América Latina. *Cadernos de pesquisa*, n. 42, p. 8-18, 1982.
- SECCHI, Leonardo. *Análise de políticas públicas*: diagnósticos de problemas, recomendações de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
- SILVA JÚNIOR, José Raimundo da; CARDOSO, Fernando da Silva; CARVALHO, Mário de Faria. Universidade e relações de gênero: narrativas sobre feminilidades e masculinidades na Educação Superior. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, v. 18, p. e023138, 2023.
- SKLIAR, Carlos. A invenção e a exclusão da alteridade “deficiente” a partir dos significados da normalidade. *Educación & Realidade*, v. 24, n. 2, p. 15-32, 2015.